



**ATA DA 1816ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima décima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, não participou em virtude de afastamento por férias. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 18283/16-12, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Manutenção, Código IT-010. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 227.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 31078/15-15 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 25-04-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/47.2015, celebrado com a empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de assessoria e peritagem contábil, compreendendo: cálculos nos processos judiciais, ações de natureza cível, na esfera Estadual e Federal, e de natureza trabalhista, na esfera da Justiça do Trabalho, conforme a proposta apresentada e descrito no parecer jurídico, que farão parte integrante do contrato; cálculos das provisões, cíveis e trabalhista, numa média de 20 (vinte) mensais, podendo essa média dobrar, sem



acréscimo de valor, conforme proposta; análise contábil das iniciais e contestações, como também de decisões judiciais cíveis, quer sentença ou acórdão, quando prevejam pagamento de valores, sempre que solicitado; e assistência técnica em todos os processos na área cível que houver perícias judiciais contábeis, englobando apresentação de quesitos, acompanhamento da perícia, e apresentação de laudo, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.103.105,64** (um milhão e cento e três mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 228.2017;*

II.3 – com base nos registros contidos no processo nº 20768/16-94, **decidiu** aprovar o Relatório de Gestão, exercício 2016, elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 01.2017, de 04-01-2017, bem como, o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 229.2017;*

II.4 – com base nos registros contidos nas informações exaradas no processo nº 1438/14-19, e a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-05-2017, **decidiu** aprovar a minuta de **CONTRATO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DIPRE/DIREM**, bem como sua celebração com o **ESTADO DE SÃO PAULO**, objetivando a cessão de área de 507,51 m² localizada ao lado do Gate 12, destinada à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia de Atendimento ao Turista – DEATUR – Porto de Santos, subordinada à Divisão Especializada de Atendimento ao Turista, do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas – DECADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, devendo, posteriormente, o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, para ciência. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de um novo processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 230.2017;*

II.5 – com base nos registros contidos no processo nº 19252/17-13, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-05-2017, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **DIMEP – DIMAS**



DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA., objetivando a aquisição de 22 (vinte e dois) nobreaks para relógio eletrônico de ponto, no valor global de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), para manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos que registram o ponto dos funcionários da CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 231.2017;*

II.6 – com base nos registros contidos no processo nº 26770/15-78 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-05-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/54.2015, celebrado com a empresa **FABIANA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de transporte de pessoal da CODESP no estuário do Porto de Santos, no Rio Itapanhau para acesso ao povoado de Itatinga, no canal do estuário para serviços técnicos e para visitantes, a fim de acrescer seu valor contratual em **R\$ 424.280,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais), correspondente a 20,8594% do valor inicial, bem como, prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses no valor global de **R\$ 2.458.280,00** (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 232.2017;*

II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 13655/17-69, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 16-05-2017, e conforme item 4.1 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**



[REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 233.2017; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 24462/14-54 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-05-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa visando à execução de obras e serviços de obturação das aberturas na estrutura do cais em muro de gravidade no trecho do armazém 04 ao 11, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]

[REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 234.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 49501/16-14, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de fardamento da Guarda Portuária, para abastecer o estoque do Almojarifado desta Companhia, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **CASA DO BORDADO TATUI LTDA - ME**, para os itens 05 e 06, nos valores globais de R\$ **2.018,10** (dois mil e dezoito reais e dez centavos) e R\$ **18.604,36** (dezoito mil e seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos); **R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA. – ME**, para os itens 07, 08 e 09, os valores globais de R\$ **4.068,28** (quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), R\$ **39.365,04** (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) e R\$ **19.650,00** (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais); **C C R TISO – ME**, para os itens 10 e 11, nos valores globais de R\$ **1.815,45** (um mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ **4.267,62** (quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA. – EPP**, para o item 12, no valor global de R\$ **72.521,28** (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos); **b)** Cancelar os itens de 01 a 04. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 235.2017; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 30664/16-15, **decidiu** acolher o



Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia com locação de equipamentos multifuncionais, plotters e scanners, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, com valor global de **R\$ 2.599.995,96** (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 236.2017;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 8655/17-10, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 232 placas modulares com 1,24 x 062 metros, de forro de Gesso Line (Gyprex), constituídas de gesso, mista com película aluminizada, com acabamento liso, para forração do salão da Pinacoteca Gafrée & Guinle, do Complexo Cultural do Porto, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **JEFFERSON COELHO ALVES - EPP**, com valor global de **R\$ 8.295,00** (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 237.2017;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 8803/17-13, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017**, objetivando a aquisição dos materiais solicitados na requisição de compra nº 10007066, emitida pelo setor de refrigeração da Gerência de Utilidades, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA. - EPP**, com valor global de **R\$ 30.323,00** (trinta mil e trezentos e vinte e três reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 238.2017;* **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 16841/17-50 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-05-2017, **decidiu** autorizar o desligamento dos Srs. Luiz Roberto Gomes, reg. 33.637-8, e Marcos Lins de Oliveira, reg. 35.857, sem justa



causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 423.636,44** (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 239.2017; II.14* – com base nos registros contidos no processo nº 18957/15-43 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03-05-2017, **decidiu** autorizar a aplicação do reajuste contratual previsto na cláusula 5ª do Contrato DP/69.2015, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, passando o novo valor mensal para **R\$ 526.706,85** (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), resultante da aplicação de dois índices, quais sejam: 9,3457% (IPCA), sobre o aluguel dos veículos, e de 9% referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, sobre a mão-de-obra, com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos, bem como, autorizar o pagamento de **R\$ 414.322,28** (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), referente à diferença das parcelas pagas de novembro de 2016 a abril de 2017, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 240.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19697/17-21, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/080.2017**, de 23-05-2017, na qual o referido Conselho solicita a elaboração de um plano de comunicação institucional contendo no mínimo um planejamento anual das ações para o exercício, demonstrando a sua importância para publicidade do Porto, levando em consideração a atual situação econômico-financeiro da empresa, e, após concluído, encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 19718/17-08, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/097.2017**, de 23-05-2017, na qual o referido Conselho solicita informações detalhadas do objeto da apólice do Contrato



DP/31B.2013, celebrado com a empresa Porto Seguros – Companhia de Seguros Gerais; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 19719/17-62, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/098.2017**, de 23-05-2017, na qual o referido Conselho solicita informações quanto ao motivo da suspensão de 90 (noventa) dias do Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O Tecnologia da Informação Ltda. – ME; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 19724/17-01, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/102.2017**, de 23-05-2017, na qual o referido Conselho solicita informações sobre o conteúdo das declarações proferidas pela empregada Sra. Tertulina Fernandes Vasconcelos e pelo ex-empregado Sr. Raniery Monteiro de Oliveira em audiência pública realizada na Câmara dos Vereadores de Santos, objeto de processos administrativos disciplinares, bem como, solicita conhecer os resultados dos processos após suas conclusões; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 19726/17-28, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/103.2017**, de 23-05-2017, na qual o referido Conselho solicita informações mais detalhadas sobre a Decisão Direxe nº 180.2017, de 12-04-2017, referente ao Termo de Permissão de Uso celebrado com a Anjo Pesca – Indústria e Comércio de Pescados Ltda.; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 19727/17-91, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/104.2017**, de 23-05-2017, a nomeação do Grupo de Trabalho constituído para apurar os fatos relativos à regularidade na condução de processos administrativos e judiciais de adensamento de área, prorrogação e alteração contratual e de acordos relativos às empresas portuárias, conforme indicado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000717/2013-11 da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. O Conselho solicita conhecer o resultado final do trabalho, bem como, cópia do PAD da AGU; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 19732/17-21, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/108.2017**, de 23-05-2017, na qual o referido Conselho solicita informações sobre a instauração ou não do procedimento disciplinar em desfavor ao Sr. Carlos Antônio de Souza, envolvido no vídeo que circulou nas redes sociais e na imprensa; **IV.8** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do



“Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de 01-01-2017 a 30-04-2017, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 18953/17-54, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a abril/2017; **IV.10** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.11** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. No item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – a Diretoria Executiva tomou conhecimento da conclusão/elaboração do Termo de Cessão do imóvel da União, sito Avenida Engenheiro Augusto Barata s/n, na Alamoá, em Santos, entre a Secretaria de Patrimônio da União-SP e CODESP. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguín Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência